



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

INDICAÇÃO N.º 007/2011

ILMO SENHOR

ELI PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
095	sob o nº 1572
às 13:00 Horas	
Natalândia - MG, 03/03/11	
<i>Lidia Maria Miguel Alves</i>	
Secretária Executiva	

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, *crie uma Lei Complementar retornando o direito de quinquênio para os Professores Municipais.*

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 03 de março de 2011.

VEREADOR CHARLES QUEIROZ ULHOA



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em Único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 24/03/2011
Elizandra de Souza
Presidente da Câmara